



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

EDITAL Nº 06/2017- DG/EAD/IFRN

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

– 1º SEMESTRE DE 2017 –

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Educação a Distância, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 583/2016-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para cursos de formação inicial e continuada na modalidade a distância, conforme disposto no Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso FIC para ingresso no semestre letivo de 2017.1				
CAMPUS	CURSO ¹	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
EAD	Formação em Educação a Distância	120 horas	90	Graduação
	Uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	154 horas	60	Graduação
	Moodle Avançado	123 horas	60	Graduação

1 Os projetos dos cursos encontram-se no site do Campus EaD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos-ofertados/#fic>).

DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN para o semestre letivo de 2017.1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no quadro 1.

DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

2. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de chegada do candidato ao Campus EaD conforme o período e horário definido no quadro abaixo e endereço constante no anexo I:

Quadro 2: Período e horário da Seleção, Classificação e Matrícula		
CURSO	PERÍODO	HORÁRIO
Formação em Educação a Distância	06 e 07/03	8h às 12h
Uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	06 e 07/03	8h às 12h
Moodle Avançado	06 e 07/03	8h às 12h

3. Serão distribuídas senhas numeradas na quantidade de vagas de cada curso (conforme Quadro 1), mais dez senhas a cada 30 vagas para formação de cadastro reserva.

4. Após receber a senha, o candidato aguardará sua chamada e deverá entregar, **toda e de uma única vez**, a seguinte documentação, para a realização da matrícula:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, iguais e em boa resolução);
 - b) Carteira de identidade (cópia legível acompanhada do original);
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível acompanhada do original);
 - d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia legível acompanhada do original);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível acompanhada do original);
 - f) Título de Eleitor (cópia legível acompanhada do original);
 - g) Comprovante de quitação eleitoral (retirado no sítio do TSE em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
 - h) Diploma de conclusão de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original), caso o candidato não tenha recebido seu diploma, apresentar certidão ou declaração provisória de conclusão de curso emitida no ano corrente;
 - i) Histórico acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação com situação "concluído".
5. **O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 4, perderá a classificação da ordem de chegada.**
6. Os candidatos que formarem o cadastro de reserva ocuparão as vagas dos candidatos desclassificados de acordo com o item 4, como também poderão ser convocados devido a possíveis desistências, respeitando-se a quantidade de vagas previstas no quadro 1 deste edital.
7. Cada candidato terá direito a apenas uma única ficha, o que acarreta uma única inscrição em um único curso neste Processo Seletivo.
8. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final do Processo Seletivo pelo site do Campus EaD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).

DO RESULTADO

9. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **10 de março de 2017**, no sítio do IFRN Campus EaD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).
10. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento de candidatos a seleção, acarretará na abertura de outro edital.
11. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o sétimo dia letivo após o início do curso.
- 11.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso.
 - 11.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou e-mail, além da publicação de lista de convocados pelo Diretor, no sítio do IFRN Campus EaD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).
 - 11.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico, e-mail ou publicação da lista de convocados de que trata o item 11.2 deste Edital para efetuar sua matrícula.
11. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. **A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.**
- 12.1. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, conforme itens 10 e 11 e seus subitens.
 - 12.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
13. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.**

14. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
15. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
16. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
17. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2017

Alexsandro Paulino de Oliveira
Diretor do Campus de Educação a Distância

Anexo ao Edital nº. 06/2017- DG/EAD/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS	HORÁRIO
<p><i>Campus de Educação a Distância (EaD)</i></p>	<p>Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> EAD Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN - CEP 59015-000. (4º andar do Prédio do <i>Campus</i> de Educação a Distância – em frente as quadras esportivas do <i>Campus</i> Natal- Central) Telefone: (84) 3092-8916</p>	<p>Jefferson Sena Laetitia Valery Pollyana Medeiros Tuíza Cristina Maria de Fátima</p>	<p>Segunda à sexta. 08h às 16h.</p>

Anexo ao Edital nº. 06/2017- DG/EAD/IFRN

ANEXO II – CRONOGRAMA

Divulgação do edital	13 de fevereiro de 2017
Período de seleção, classificação e matrícula	06 e 07 de março de 2017
Resultado Final	Até o dia 10 de março de 2017